



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.374, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Publicada em 12/04 /2024, Ed. 1899
Pág. 021 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Denomina as Ruas nº 02 e nº 03 do Loteamento Residencial Santo Antônio.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento “Residencial Santo Antônio”, na estrada municipal Antônio Martucci:

§1º. Rua 02: José Luís;

§2º. Rua 03: Dr. Juraci Oliveira Job.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO